



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA/SP**, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizará **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I e §3º, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

Contratação de **profissional ou empresa especializada em arquitetura** para elaboração de **projeto arquitetônico completo de revitalização do prédio da Câmara Municipal de Itaóca/SP (plenário das sessões, gabinete da presidência e banheiro com acessibilidade para cadeirantes)**, compreendendo, no mínimo:

- a) Elaboração de projeto de revitalização do plenário da Câmara Municipal;
- b) Desenvolvimento de projeto de interiores com proposta de modernização em estilo contemporâneo;
- c) Readequação do espaço para uso institucional e realização de eventos culturais;
- d) Elaboração de layout funcional dos ambientes;
- e) Projeto de palco;
- f) Projeto de iluminação técnica e cênica;
- g) Definição de materiais, revestimentos e acabamentos;
- h) Diretrizes de conforto acústico e visual;
- i) Desenvolvimento da documentação técnica do projeto de reforma, incluindo demolições, novas construções e adequações internas, caso necessário;
- j) Elaboração de memorial descritivo detalhado;
- k) Apresentação de imagens em 3D;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**

- l) Entrega de arquivos digitais organizados para execução;
- m) Modernização do gabinete da presidência;
- n) Projeto de reforma de banheiro com acessibilidade para cadeirantes;
- o) Emissão de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/BR.

## **2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento fundamenta-se no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço de engenharia/arquitetura de baixo valor.

## **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Os interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**Período:**

Início: **22/04/2026, às 09h00**

Término: **24/04/2026, às 17h00**

As propostas deverão ser encaminhadas:

- a) por e-mail: **juridico@cmitaoca.sp.gov.br**; ou
- b) mediante protocolo na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

## **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço global, desde que atendidas as exigências deste edital.

## **5. DA PROPOSTA**

A proposta deverá conter:

- a) identificação do proponente;
- b) valor global;
- c) descrição dos serviços;
- d) prazo de execução;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**

- e) dados de contato;

**6. DA HABILITAÇÃO**

Será exigida apenas da empresa vencedora:

- a) CNPJ atualizado;  
b) Contrato social;  
c) Certidões fiscais;  
d) FGTS;  
e) CNDT;  
f) Registro no CAU/BR;

**7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificadas propostas inexequíveis, irregulares ou incompatíveis com o objeto.

**8. DO DESEMPATE**

Preferência para ME/EPP. Persistindo, sorteio.

**9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Até **60 (sessenta) dias** após assinatura.

**10. DO PAGAMENTO**

- a) 50% após anteprojeto  
b) 50% após entrega final

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÓCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Itaóca/SP, 17 de abril de 2026.

**MARTINE SÉRGIO LOPES CORDEIRO**

Presidente da Câmara Municipal